



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL NA BAHIA
DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 290/2025/SPRF-BA

ASSUNTO: Contratação de vigilância armada e desarmada — Contratação direta — Emergencial

O Superintendente da Polícia Rodoviária Federal na Bahia, designado por meio da Portaria de Pessoal SE/MJSP Nº 2.264, de 24 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 224, de 27 de novembro de 2023, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 224, de 05 de dezembro de 2018, publicada no D.O.U de 06 de dezembro de 2018, do Senhor Ministro da Segurança Pública, **DECIDE:**

1. **APROVAR** o Termo de Referência 87/2025 - Pré-AGU (SEI nº 69757576); a Nota Técnica 81 Pesquisa de Preços (SEI nº 69627345) e a Lista de Verificação Pesquisa de preços - Portaria nº 1.606/2024 (SEI nº 69707189), por conter elementos previstos na Instrução Normativa nº 81, de 25 de novembro de 2022, na Instrução Normativa nº 58, de 8 de agosto de 2022 e na Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, ambos da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;
2. **DECLARAR** que a natureza do objeto desta contratação se constitui como atividade de custeio, conforme [Decreto nº 10.193/2019](#) e da [Portaria ME nº 7.828, de 30 de agosto de 2022](#).
3. **AUTORIZAR** a contratação, por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da lei 14.133/21, da empresa FBA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.116.833/0001-40, para prestação de serviços continuados de conservação e limpeza predial, no valor total de R\$ 133.797,92 (cento e trinta e três mil setecentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos).
4. **DETERMINAR** a remessa dos autos para exame e aprovação da Consultora Jurídica da União, em conformidade com o [art. 53 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

VAGNER GOMES DA SILVA
Matrícula nº 1465898
Superintendente da Polícia Rodoviária Federal na Bahia

PRF

Documento assinado eletronicamente por **VAGNER GOMES DA SILVA, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal na Bahia**, em 12/11/2025, às 16:39, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **69760560** e o código CRC **FFC84FF1**.



Referência: Processo nº 08655.014631/2025-80



SEI nº 69760560